

CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE SANTO AMARO" ADJUDICADA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE E VILA MOU À FIRMA "INOV4SPORTS, LDA."-----

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:-----

-----Aos nove dias no mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da junta de freguesia de Torre e Vila Mou, compareceram como outorgantes:-----

a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** [REDACTED]

[REDACTED] que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Torre e Vila Mou.-----

b) **SEGUNDO OUTORGANTE,** [REDACTED]

[REDACTED], a qual outorga na qualidade de gerente, e nesta qualidade, em representação da Firma "ISSG Sports Innovations Lda", pessoa coletiva número com Alvará de Construção n.º [REDACTED], com sede na [REDACTED] com poderes para este ato conforme certidão permanente com o código de acesso [REDACTED] disponível no portal da empresa, válida até [REDACTED]-----

c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Deliberação da Junta de Freguesia de 6 de junho do corrente ano, mediante o procedimento de ajuste direto, foi feita a adjudicação à representada da segunda outorgante, pelo montante de € 40.893,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e três euros e quarenta cêntimos), a que acresce I.V.A. à taxa legal, da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE SANTO AMARO", que inclui o fornecimento, pela representada da segunda outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessário à sua completa execução, de acordo com o previsto no orçamento apresentado pela segunda outorgante. -----

d) **OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE SANTO AMARO", de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, a adjudicação é feita pelo preço de € 40.893,40 (quarenta mil, oitocentos e noventa e três euros e quarenta cêntimos), a que acresce I.V.A. à taxa legal, proposta essa que, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante; -----

e) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A firma, neste ato representada pela segunda outorgante, a respetiva empreitada até ao dia 30 de julho do corrente ano.-----

f) **AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO:** Poderão ser feitos ajustamentos à proposta, mas os mesmos carecem de aceitação prévia por parte dos outorgantes e devem ser reduzidos a escrito, assinado por ambas as partes. -----

g) **MEDIÇÕES:** Os trabalhos executados serão medidos pela Segunda Outorgante até 30 dias após o término da empreitada, devendo a primeira outorgante acompanhar essa tarefa, o que deverá constar de um auto de medição, assinado pelas partes. A segunda Outorgante emitirá a respetiva fatura após a elaboração do referido Auto de Medição; -

h) **PAGAMENTO:** Os pagamentos da presente empreitada serão realizados mediante auto de medição e o pagamento por parte da Câmara Municipal de Viana do Castelo da deliberação camarária registada sob o compromisso financeiro n.º 3597/2022 à primeira outorgante. -----

i) **ENCARGO CONTRATUAL:** O encargo total resultante do contrato é do montante de € 43.347,00€ (quarenta e três mil euros e trezentos e quarenta e sete euros), será suportado pela rubrica 07.01.03.02.02 – polidesportivo de Santo Amaro, que apresenta a dotação global de 50.000,00 (cinquenta mil e euros, e o saldo disponível de € 50.000,00 (cinquenta mil e quinhentos euros). -----

-----O presente contrato fica subordinado às disposições legais sobre empreitadas de obras públicas.-----

----- As partes aceitam o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento.-----

-----Foram apresentados os documentos exigidos pela primeira outorgante.-----

-----Faz parte integrante deste contrato, a proposta apresentada pela segunda outorgante.-----

A PRIMEIRA OUTORGANTE,

A SEGUNDA OUTORGANTE



ISSG SPORTS INNOVATIONS